



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Franco de Castro, Tabelião

Franco de Castro, Tabelião Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1715
Folha: 171
Protocolo: 158.466
Via: Original
Cartorário: 8-5

Nancy Ca



7º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS

13 FEV. 2012

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (29/12/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora, SIRLENE MARIA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, secretária, portadora da CI/RG nº 5.396.914-SPTC/GO e do CPF/MF nº 003.733.721-16, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Maria Gonçalves de Araújo, quadra 03, lote 14, Setor Três Marias, neste ato representada conforme artigo 117 do Código Civil brasileiro, pelo adquirente, sr. **Joaquim Messias dos Reis**, adiante qualificado, conforme procuração de fls. 194, tomada no livro 159-P, em 16/09/2011 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia, Goiás, a qual fica arquivada nestas notas para os fins regulamentares; e, de outro lado, como **outorgado comprador, JOAQUIM MESSIAS DOS REIS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 100175078-0-CREA/GO, da CI/RG nº 2.709.399-DGPC/GO e do CPF/MF nº 010.071.301-72, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 15 (quinze), da quadra 03 (três), situado na Rua Maria Gonçalves de Araújo, esquina com a Rua MMM-4, no "SETOR TRÊS MARIAS, nesta capital, com a área de 410,60 metros quadrados**, medindo: 15,00 metros pela Rua Maria Gonçalves de Araújo; 15,00 metros pela Rua MMM-4; 14,39 metros pela linha que divide com o lote nº 16; 14,39 metros pela linha que divide com o lote 14; e, 18,690 metros pela linha curva, formando uma figura irregular; havido conforme documentação devidamente registrada sob n.º **154.207**, do CRI da 1ª Circunscrição desta comarca, cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **382.003.0049.000-2**, com o valor venal de R\$ 31.222,73; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto,

